



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA  
RDI Nº 026/24**

**Marcelo Carlos Nascimento Vianna**, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que o **Macaé EFC**, ainda que em razão de problemas judiciais alheios à sua vontade (bloqueio de inscrição de atletas), deu causa a não realização de 02 (duas) partidas consecutivas nos Campeonatos Estaduais da Série A2 das Categorias Sub/17 e Sub/15 de 2024 (1ª e 2ª Rodadas da Taça Santos Dumont), que deveriam ter sido realizadas nos dias 04/08/2024 e 11/08/2024;

Considerando que a suspensão por duas rodadas consecutivas ou três alternadas ensejará a **exclusão** automática do clube da respectiva competição na forma do artigo 17, IV dos REC's do sub/17 e do Sub/15, sendo esta conduta caracterizada como **abandono** na forma do artigo 11, §6º, do RGC

**RESOLVE:**

Determinar a **EXCLUSÃO POR ABANDONO** do **Macaé EFC** dos Campeonatos Estaduais da Série A2 das Categorias Sub/17 e Sub/15 de 2024.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2024.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**